



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 026/2017

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3547-1142 ou do e-mail pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

2

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: 18/07/2017

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação, entrega e análise das amostras - Horário: 10:00 horas - Realização da sessão pública do Pregão: 19/07/2017 - Horário: 09:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n.º 8666/93, n.º 10.520/2.002, Lei 123/2006 e Lei n.º 12349/2010, Decreto Municipal n.º 55/2006.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial,



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

3

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 026/2017

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 026/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II.b**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^o de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços por item conforme **anexo II.b e II.c**, expressos em algarismos com até **duas casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

4

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

5

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.

7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6

Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.

- 7.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.
- 7.2.11. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa.
- 7.2.12. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de expedição inferior a 60 dias;**
- 7.2.13. Prova de Regularidade Municipal (VALORES MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (**artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93**) ou **C.P.D.-E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.**
- 7.2.14. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada ou cópia do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13 e 7.2.14.**
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

7

- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
- 8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
- 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

- 9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
- 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.
- 10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO

- 11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).
- 11.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irrevogáveis durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

8

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:

- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
- b) cédula de identificação;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).

11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9. Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no **anexo I**, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

9

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício de 2016 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

10

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 – centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

11

aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CDR/DVDR, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto, Recibo das Amostras

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Guapiara - SP, 23 de Junho de 2017.

Jusmara Rodolfo Passaro
Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após virgula.
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) O prazo de entrega deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo II, até o dia 12/07/2016 das 09:00 as 09:55 (conforme endereço abaixo).**

Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e número dos itens, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.

(o produto que for solicitado mais de uma vez para amostra, favor desconsiderar e apresentar apenas uma amostra do gênero)

Antes de Proceder à abertura dos envelopes Nº 01 de propostas serão entregues as amostras das empresas, nos seguintes termos:

De cada item apresentado pela licitante para concorrer à presente licitação, apresentar amostras somente dos itens exigidos na especificação. Estas deverão ser apresentadas conforme solicitado no **ANEXO II**, segundo suas especificações, as quais deverão ser entregues até o dia **12/07/2016** em horário comercial - **09:00 as 09:55** na Prefeitura Municipal a/c Walter / Edvaldo / Ari - fone para recados (15) 3547-1142, Guapiara - SP, para os itens devem estar acondicionados em embalagens originais, devendo possuir a identificação do proponente, o número do Pregão Presencial, número do item, sendo que no dia **12/07/2016 às 10:00 horas** - horário em que serão abertos os envelopes nº 01, onde o pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão os respectivos recibos de entrega das amostras entregues até o dia **12/07/2016**, comprovando que as respectivas amostras exigidas foram entregues - não necessitando acondicioná-los quer seja no envelope nº 01, quer seja no nº 02. **Aconselha-se que as amostras sejam entregues com antecedência.**

A recusa da licitante em apresentar amostra ou não a apresentar dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, não entregar até às **10:00 horas** do dia **12/07/2016** para o Pregoeiro o comprovante de entrega respectiva, implicará na desclassificação do(s) item(s) correspondente(s).

As amostras apresentadas deverão corresponder às mesmas características dos produtos que, em sendo vencedora, deverá a contratada fornecer.

Somente após a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencidas serão dispensadas de análise e devolvidas aos licitantes inabilitados, se assim desejarem (devendo, para tanto, haver expressa manifestação), e após o transcurso do prazo de recurso contra o julgamento da fase de habilitação. Quando ocorrer desclassificação das mesmas, estas não serão devolvidas.

Os interessados que tiverem dúvidas quanto à apresentação das amostras, bem como quanto às especificações contidas nos anexos deste Edital, poderão solicitar, por escrito - via fac-símile (15)3547-1142/35471148, aos cuidados do Departamento de Compras os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos tenham entrada em até três (03) dias corridos antes da data de encerramento da entrega dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao interessado, também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

13

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 026/2017

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°:

Telefone/fax - endereço eletrônico (e-mail)

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAULICA							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	24.0001	ARAME COZIDO	KILO	200			
2	240132	ANEL DE ARTEFATO DE CONCRETO 1,00 X0,50 (PARA POÇO)	UNID.	35			
3	24.0002	ARAME GALVANIZADO 16	KILO	200			
4	24.0004	AREIA FINA	M ³	65			
5	24.0003	AREIA MEDIA LAVADA	M ³	370			
6	24.0005	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PARA PISO CERÂMICO - SACO DE 20 KG (AC III) (PISO SOBRE PISO)	SACO	60			
7	24.0006	ARGAMASSA PARA ASSENTAR PISO SIMPLES (SACA 20 KILO)	SACO	100			
8	240206	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	50			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

14

9	24.0008	BARRA DE FERRO 1/2" – CA 50 (12MTS)	BARRA	80			
10	24.0009	BARRA DE FERRO 3/16 – CA 50 (12MTS)	BARRA	200			
11	24.0010	BARRA DE FERRO 3/8 – CA 50 (12MTS)	BARRA	400			
12	24.0011	BARRA DE FERRO 5/16 – CA 50 (12MTS)	BARRA	300			
13	24.0013	BLOCO DE CIMENTO 10X40X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	30000			
14	24.0015	BLOCO DE CIMENTO 15X40X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	20000			
15	240258	BROXA TRINCHA PARA PINTURA ATLAS, 15 CM X 06 MM	UNIDADE	20			
16	240259	BROXA TRINCHA PARA PINTURA ATLAS, 18 CM X 08 MM	UNIDADE	20			
17	240135	BUCHA DE FIXAÇÃO (BUCHA 10 MM)	UNID.	200			
18	240150	CADEADO 25MM	UNIDADE	50			
19	240151	CADEADO 30MM	UNIDADE	50			
20	240152	CADEADO 35MM	UNIDADE	50			
21	24.0016	CAIBRO DE 3M	UNID	500			
22	24.0017	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 LITROS	UNID	10			
23	24.0018	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS	UNID	5			
24	24.0022	CANALETA DE BARRO 10X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	3000			
25	24.0021	CANALETA DE BARRO 20X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	3000			
26	24.0020	CANALETA DE CIMENTO 10X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	3000			
27	24.0019	CANALETA DE CIMENTO 20X20 (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	3000			
28	240140	CILINDRO PARA FECHADURA (MIOLO PARA FECHADURA)	UNIDADE	50			
29	24.0026	CIMENTO CPII - SACO DE 50 KG	SACO	5000			
30	240127	COLA SILICONE, VIDRO E ALUMÍNIO, MINIMO 270 GRAMAS - PARA VEDAÇÕES EM PORTAS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PERFIS DE ALUMÍNIO, BOX DE BANHEIRO, VITRINES, VIDRO COMUM E TEMPERADO, FIBRA DE VIDRO, SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ENTRE OUTROS.	TUBO	50			
31	24.0031	FECHADURA EXTERNA - REFERENCIA ALIANÇA, PADO OU SIMILAR	UNID	100			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

15

32	24.0032	FECHADURA PARA BANHEIRO - REFERENCIA ALIANÇA, PADO OU SIMILAR	UNID	100			
33	24.0038	FORRO DE PVC (200 MM.) – BRANCO	M2	1000			
34	24.0039	FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA (LATA COM 18 LITROS)	LATAS	30			
35	24.0040	GUIAS RETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS (0,10 X 0,30 X 1,00 M)	UNIDADE	5000			
36	24.0041	JANELA TIPO VENEZIANA 1M X 1M COM VIDRO COLOCADO	UNID.	50			
37	24.0042	LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA COMPRIMENTO – H8 COM CAPA	M2	450			
38	24.0043	LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS (D=25 CM / ESP. 8CM) APRESENTAR AMOSTRA ACOMPANHADA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE CORPO DE PROVA MÍNIMO 25 MPA - EMITIDO POR EMPRESA CERTIFICADA DE ACORDO COM A ABNT.	UNIDADE	70000			
39	24.0044	LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS (D=30 CM / ESP. 8CM) APRESENTAR AMOSTRA ACOMPANHADA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE CORPO DE PROVA MÍNIMO 25 MPA - EMITIDO POR EMPRESA CERTIFICADA DE ACORDO COM A ABNT.	UNIDADE	100000			
40	24.0045	LAVATÓRIO COMPLETO - BANHEIRO - APRESENTAR FOLHETO	KIT COMPLETO	30			
41	240131	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	UNID.	10			
42	24.0046	LÍQUIDO SELADOR (PAREDES) 18 LITROS	LATAS	20			
43	240178	MANGUEIRA DE PVC 3/4" PRETA - ROLO 100 MTS (APRESENTAR AMOSTRA 20 CM)	ROLO	100			
44	24.0047	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	LATA	20			
45	24.0048	PADRÃO COMPLETO B2 (KIT COMPLETO SEM A MONTAGEM)	KIT COMPLETO	20			
46	24.0049	PALANQUE (MOURÃO) DE CONCRETO 3MX10CM	UNIDADE	3000			
47	24.0050	PALANQUE DE MADEIRA TRATADA BITOLA MÍNIMO 10CM ALTURA 2,30CM - GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS	UNIDADE	3000			
48	240142	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UNIDADE	200			
49	24.0051	PERFIL CANTONEIRA DE PVC PARA ARREMATES – BRANCO	METROS	400			
50	24.0052	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,20CM	UNID	20			
51	24.0053	PISO CERÂMICO ESMALTADO - 43 X 43 CM. – PEI 5 (APRESENTAR	M ²	200			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

16

		AMOSTRA)					
52	24.0054	PORTA ALMOFADADA 0,80X2,10M, COMPLETA COM BATENTE, DOBRADIÇA	KIT COMPLETO	30			
53	24.0055	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA, COM MIOLO SARRAFEADO, PARA RECEBER PINTURA (0,80 X 2,10 M), COM BATENTES, GUARNIÇÕES E DOBRADIÇAS	UNIDADES	30			
54	24.0056	PORTA LISA 0,70X2,10M, COMPLETA COM DOBRADIÇA, BATENTE	KIT COMPLETO	12			
55	24.0091	PREGO 15X15	KILO	20			
56	24.0090	PREGO 18X21	KILO	40			
57	24.0094	PREGO 18X24	KILO	50			
58	24.0093	PREGO 19X36	KILO	50			
59	24.0092	PREGO 25X72 (PARA PONTE)	KILO	750			
60	24.0057	RALO PARA CHUVEIRO	UNIDADE	12			
61	24.0058	REJUNTE DE PISO CERÂMICO - COLORIDO	KG	100			
62	240269	REPARO COMPLETO PARA HIDRA (VALVULA) (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
63	24.0059	RIPA PARA TELHADO	METRO	1000			
64	24.0060	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO GRANDE - SEM CABO (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLO	30			
65	24.0061	SARRAFO DE EUCALIPTO 2,5X5CM	METROS	1000			
66	24.0062	TÁBUA DE 20MX0,20M - PINUS	METROS	360			
67	24.0063	TANQUE DE MARMORE SINTETICO	UNID	12			
68	24.0064	TELA ALAMBRADO MÍNIMO 1,8 M ALTURA - FIO 14	METROS LINEAR	7000			
69	24.0065	TELHA CUMEEIRA (CANGALHA)	UNID	300			
70	24.0066	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM DE 244X50CM	UNID	400			
71	24.0067	THINNER (GALÃO DE 5 LITROS)	GALÃO	100			
72	24.0068	TIJOLO BAIANO 6 FUROS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	20000			
73	24.0069	TIJOLO BAIANO 8 FUROS (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	20000			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

17

74	24.0070	TIJOLO DE BARRO MACIÇO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	30000			
75	24.0071	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS - NAS CORES AZUL E BRANCO. REF.: SULACOR, EUCATEX, LUXCOLOR OU SIMILAR - APRESENTAR CATALOGO DE CORES	LATAS	250			
76	240139	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LTS - NAS CORES AZUL E BRANCO- APRESENTAR CATALOGO DE CORES	LATA	120			
77	24.0072	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA- NAS CORES AZUL E BRANCO – 1ª LINHA 3.600 - APRESENTAR CATALOGO DE CORES	LATAS	150			
78	24.0073	TINTA ESMALTE A BASE DE SOLVENTE - NAS CORES AZUL E BRANCO– 3,600 LITROS (PRIMEIRA LINHA) REF.: SULACOR, EUCATEX, LUXCOLOR OU SIMILAR - APRESENTAR CATALOGO DE CORES	LATA	150			
79	240185	TORNEIRA DUPLA PARA TANQUE 3/4" METALICA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
80	24.0076	TORNEIRA LONGA PARA PIA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
81	24.0074	TORNEIRA PARA LAVATORIO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
82	24.0075	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
83	24.0077	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BASE PAREDE/BASE NA PIA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
84	24.0078	TORNEIRA PARA TANQUE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
85	24.0079	TORNEIRA PARA TANQUE TIPO LAVANCA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
86	240297	TRELIÇA AÇO H8 BARRA 12 MTS		100			
87	24.0080	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	UNIDADE	200			
88	24.0081	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	UNIDADE	200			
89	24.0082	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 COM ARMAÇÃO	UNIDADE	200			
90	24.0083	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 0,80 X 100 SEM ARMAÇÃO	UNIDADE	200			
91	24.0084	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 1,00 X1,00 COM ARMAÇÃO	UNIDADE	100			
92	24.0085	TUBOS DE ARTEFATO DE CONCRETO 1,50 X 1,50 COM ARMAÇÃO	UNIDADE	50			
93	24.0114	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID.	50			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

18

94	240296	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETA		50			
95	24.0086	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	KIT COMPLETO	40			
96	240187	VEDA CALHA - (TUBO DE MASSA PARA VEDAÇÃO DE CALHAS)	TUBO	50			
97	24.0087	VERNIZ FOSCO - 1ª LINHA 3600	LATAS	40			
98	24.0088	VIGA DE 6 METROS DE 6X12CM	UNID	100			
99	24.0089	VITRAUX DE FERRO - BASCULANTE - 60CM X 60CM - COM VIDRO CANELADO	UNID	12			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAULICA							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
100	240198	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 3/4"	UNIDADE	100			
101	240286	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS	UNIDADE	30			
102	240284	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 250 LITROS	UNIDADE	30			
103	240285	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UNIDADE	30			
104	24.0023	CANO 3/4" - MARROM (RESISTENTE) - APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA 20 CM	BARRA DE 6 MTS	150			
105	24.0024	CANO PVC 2" - APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA 20 CM	BARRA 6 METROS	150			
106	24.0025	CANO PVC 4" (ESGOTO) - APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA 20 CM	BARRA	200			
107	240281	CANO PVC 6" (ESGOTO) - APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA 20 CM	BARRA	50			
108	240266	COLA PVC TUBO 75 GR	TUBO	50			
109	240170	CONEXÃO EM T 3/4 25MM	UNIDADE	100			
110	24.0027	CURVA DE 4" - (ESGOTO)	UNID	150			
111	240282	CURVA DE 6" - (ESGOTO)	UNIDADE	50			
112	24.0028	CURVA PVC 2"	UNIDADE	200			
113	24.0029	CURVA PVC 3/4	UNIDADE	300			
114	24.0030	CURVA PVC 4" 45º	UNIDADE	100			
115	240175	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADE	350			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

19

116	240195	FLEXÍVEL 1/2" X 40 CM PARA AGUA	UNIDADE	150			
117	240118	KIT COMPLETO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COM SEUS COMPONENTES - (APRESENTAR AMOSTRA)	KIT	100			
118	240283	LUVA PVC 6"	UNIDADE	50			
119	240213	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO 25MM OU 3/4" - (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
120	240205	REGISTRO TIPO GAVETA 3/4 - (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
121	240147	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO (FLEXIVEL EXTENSÍVEL APROX. 1,70 M)	UNIDADE	150			
122	240169	SPUD / ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1.1/2"- (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	40			
123	240168	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA (BENGALA P/ CAIXA DE DESCARGA)	UNIDADE	40			
124	240157	VALVULA AMERICANA METAL 4.1/2 POLEGADAS - (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	20			
125	240193	VALVULA PARA TANQUE - (APRESENTAR AMOSTRA) 1"	UNIDADE	40			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELETRICO							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
126	240207	CHUVEIRO 110V - 5500 W - CHUVEIRO COMUM (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID.	30			
127	240124	CHUVEIRO 220V- 5500 W - CHUVEIRO COMUM (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID.	30			
128	260018	CONDULETE EXTERNO EM PVC COM FITA DUPLA FACE (CONDUITE)	METRO	10000			
129	260056	DISJUNTOR 60A	UNIDADE	50			
130	260058	DISJUNTOR 70A	UNIDADE	50			
131	260046	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNIDADE	50			
132	260045	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UNIDADE	50			
133	260017	ESPELHO DE TOMADA FECHADO – 4X2	UNIDADE	50			
134	24.0033	FIO 1,5 MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO 100 MT	30			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

20

135	24.0034	FIO 10 MM	METRO	500			
136	24.0035	FIO 2,5 MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO 100 MT	40			
137	24.0036	FIO 4 MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO 100 MT	20			
138	24.0037	FIO 6 MM	METRO	500			
139	260019	FIO TELEFONICO	METRO	500			
140	240189	FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX20M - INDICADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NBR 5037 (ABNT) E UL150, CLASSE DA TEMPERATURA 90°C - (APRESENTAR AMOSTRA)	ROLO	250			
141	260077	FUSIVEL NH 63A	UNIDADE	20			
142	260013	LAMPADA ELETRONICA 25W 127V	UNIDADE	500			
143	260035	LAMPADA ELETRONICA 25W 220V	UNIDADE	300			
144	260036	LAMPADA ELETRONICA 34W 127V	UNIDADE	150			
145	260037	LAMPADA ELETRONICA 45W 127V	UNIDADE	150			
146	260038	LAMPADA ELETRONICA 45W 220V	UNIDADE	150			
147	260084	LAMPADA FLUORESCENTE DE 110 WATS	UNIDADE	500			
148	260014	LAMPADA LED A60 10W 6500K BIV	UNIDADE	100			
149	260028	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV	UNIDADE	500			
150	260085	LAMPADA VERMELHA DE 15 WATS	UNIDADE	10			
151	240117	PASSA FIO 15 METROS (USO MANUTENÇÃO ELETRICA)	UNID.	10			
152	260008	RELE FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO 110/220V 1000W BIVOLT	UNIDADE	250			
153	260016	TOMADA (SIMPLES) 2 PINOS + TERRA COM INTERRUPTOR SIMPLES USO EXTERNO	UNIDADE	50			
154	260015	TOMADA EXTERNA (SIMPLES) 2 PINOS + TERRA	UNIDADE	100			
155	240116	TOMADA INTERNA DUPLA	UNID.	100			
156	260062	TOMADA PARA TELEFONE	UNIDADE	50			

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	---------	-----------	-------	-------	-------	------------	------------



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

21

157	420003	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	100			
158	420021	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO PARA MÍNIMO 150 KILO, COM ROLAMENTO	UNIDADE	20			
159	420004	COLHER DE PEDREIRO TAM MEDIO - APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	30			
160	240289	DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA 27X16CM	UNIDADE	20			
161	240290	DESEMPENADEIRAPLÁSTICA BORRACHA 17X30CM	UNIDADE	20			
162	420005	ENXADA 2,5" SEM CABO	UNIDADE	50			
163	240287	ESQUADRO 10" COM CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	10			
164	420006	FOICE SEM CABO	UNIDADE	30			
165	420007	FOICE TIPO GAVIÃO SEM CABO	UNIDADE	10			
166	240288	FORMÕES COM CABO DE MADEIRA 4 PÇS - 8MM, 12MM, 16MM E 20MM	JOGO	2			
167	240291	JOGO CHAVES DE FENDA 6 PEÇAS - JOGO 1/8"X3" A 1/4"X5"	JOGO	2			
168	240292	JOGO DE CHAVE PHILLIPS 3 PEÇAS - JOGO 1/4X8", 3/8X8" E 3/8X10"	JOGO	2			
169	250024	LÂMINA PARA ROÇADEIRAS 2 PONTAS 330MM - FURO 2,7MM - (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	100			
170	250008	LÂMINA PARA ROÇADEIRAS 2 PONTAS 330MM - FURO 20MM - (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	50			
171	420052	LÂMINAS DE ARCO DE SERRA 30CM	UNIDADE	100			
172	420008	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNIDADE	100			
173	420009	LINHA DE PEDREIRO ROLO DE 100 METROS	ROLO	100			
174	240112	LONA 6X6 RESISTENTE (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	20			
175	24.0113	LONA PRETA LARGURA MÍNIMA 6 METROS (APRESENTAR AMOSTRA)	METRO LINEAR	500			
176	420010	MARRETA DE 1,5 KG	UNIDADE	30			
177	420011	MARTELO COM CABO DE MADEIRA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	30			
178	420012	PÁ REDONDA	UNIDADE	20			
179	420014	PENEIRA - GROSSA	UNIDADE	15			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

22

180	420013	PENEIRA - MEDIA	UNIDADE	15			
181	420015	PICARETA COM CABO - APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	30			
182	420016	PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	20			
183	420053	PRUMO MÍNIMO 500G	UNIDADE	10			
184	240295	TESOURA CABO MADEIRA PARA GRAMA E CERCA VIVA 30CM- (APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO)	UNIDADE	10			
185	240293	TESOURA PARA PODA AÇO CARBONO 25CM- (APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO)	UNIDADE	10			
186	240294	TESOURÃO DE PODA AÇO CARBONO 60CM - TESOURA DE PODA GALHO - LÂMINAS EM AÇO CARBONO. BATENTES PLÁSTICOS AMORTECEDOR DE IMPACTO AO FECHAMENTO DAS LÂMINAS. CABO DE MADEIRA REFLORESTADA- (APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO)	UNIDADE	10			
187	420018	TRENA 25 METROS LONA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	10			
188	420017	TRENA 5 METROS COM TRAVA E PRESILHA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	20			
189	420019	TRENA 50 METROS LONA (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIDADE	5			
190	420020	VANGA SEM CABO	UNIDADE	10			
191	420025	VASSOURA ANCINHO METÁLICA 150CM - CABO MADEIRA, 22 DENTES, 44 CM - PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO- (APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO)	UNIDADE	10			
192	420027	VASSOURA PLÁSTICA 120CM - CABO MADEIRA, 18 DENTES, 23 CM - PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO- (APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO)	UNIDADE	30			

ENTREGA: As entregas serão conforme solicitação. Informamos ainda que seja comunicado com antecedência de no mínimo 12 horas a entrega dos itens acima.

LOCAL DA ENTREGA: No Almoarifado da Prefeitura Municipal – o horário de entrega e das 09:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. O entregador devera aguardar a conferência da mercadoria.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ___ dias de ___ de ___.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II

RECIBO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL RP 026/2017

Nome da empresa:
Data e horário do recebimento:
Recebido por:
Observação:

IMPORTANTE:

- 01 - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do PPRP, n° do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - as amostras devem ser entregues na Sede da prefeitura Municipal, rua Egidio Seabra do Amaral n 260, até o dia 18/07/2017 até as 10:00 hs da manhã, aos cuidados de Walter/Edvaldo/Ari. Dúvidas tratar fone (15)35471142

EXEMPLO DA ETIQUETA

Pregão Presencial RP 026/2017 ITEM N° 01,05,10,15 Nome da Empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	AMOSTRA	MARCA	QUANTIDADE



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede na _____ (endereço completo) _____
_____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
_____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da
empresa e cargo) _____, titular do R.G. n° _____
_____ e do CPF n° _____, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado) _____
_____, titular do R.G. n° _____ e do CPF n° _____
_____, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
GUAPIARA na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0026/2017, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA
EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 0026/2017

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____,
_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em
participar da licitação em epígrafe que se processa no processo
administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura
Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 0026/2017

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada
em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo
administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura
Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Anexo VI

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 0026/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapiara SP.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VII - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xxx SSP/SP, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de _____ que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0026/2017, "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$ 0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.ª, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - RECURSO FINANCEIRO: Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.

7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.

8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Semestral, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.

8.3 - ANEXOS: É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 026/2017 e a proposta da CONTRATADA.

8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.

8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

09 - FORO

9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*